



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 1354	
01 / 08 / 2005	
RUBRICA	FOLHAS
05	02

MENSAGEM/276

Rio Grande, 29 de julho de 2005.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, muito respeitosamente, oportunidade em que encaminhamos, a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 060, que **“INCLUI AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.121, DE 21 DE JULHO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, PARA OS EXERCÍCIOS 2006/2009, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO”**.

O presente Projeto de Lei tem por fim a alteração no relatório de ruas a serem pavimentadas em 2006.

Sendo o que tínhamos para o momento colhemos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. JOSÉ CLAUDINO SARAIVA
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Hs. 03
RL

PROJETO DE LEI Nº 060, DE 29 DE JULHO DE 2005

INCLUI AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.121, DE 21 DE JULHO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, PARA OS EXERCÍCIOS 2006/2009, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.

Art. 1º - Ficam acrescentadas Ações no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 6.121, de 21 de julho de 2005, a qual trata do Plano Plurianual do Município para os exercícios de 2006/2009, conforme abaixo discriminado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PROGRAMA: 105 – VIVA MELHOR

Ação: Pavimentação, recalçamento, asfaltamento e ensaibramento de vias públicas

Unidade de Medida: m²

Produto: via pavimentada

Meta: 4.000m²

Recurso: **Próprio**

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

PROGRAMA: 106 – SANEAMENTO E ESCOAMENTO PLUVIAL NO MUNICÍPIO

Ação: Ampliação do escoamento Pluvial

(Rua Vereador Lindomar Rodrigues – Rua Val Porto)

Unidade de Medida: m²

Produto: via pavimentada

Meta: 4.000m²

Recurso: **Próprio**

Art. 2º – Servirá como recurso para cobertura das ações incluídas no art. 1º, parte de dotações próprias do respectivo Órgão.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2005.


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: SMF/UPE/SMOV/CMRG/PJ/Publicação



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Fls 040
RJ

DESPACHO

Processo nº *4354*

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) *o Sr. [nome]*

Deliberou a Comissão de () enviar, () não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, *08* de *Agosto* de 200*5*

[Assinatura]
 Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº *407/05*

Peneca
 Pensamos, deveris (x) Em anexo
 consiste no parecer
 no também o rol
 me dos Decs, que
 fuzo indica 106.
 do parecer 050805

() Em anexo
 () O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, *09* de *Agosto* de 200*5*

[Assinatura]
 Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a) :

- () Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
- () Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
- () O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, *10* de *Agosto* de 200*5*

[Assinatura]
 Relator(a)

EMENDA ADITIVA AO PROCESSO 1354/2005.

No ARTIGO 1º, onde diz "Açã" inclua-se "Rua Vereador
LINDOMAR RODRIGUES - Rua Val Porto".

RG, 15/Ago/2005.





A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS,
INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER 108

PROCESSO.....1354 E EMENDA 1.

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 28 de Agosto de 2007.

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Proc nº 1354/05
Rel nº 069/05

Assunto:

Ementa

PARECER

Esta COMISSÃO após apreciar a matéria anexa, vota pela **admissibilidade**, considerando que a mesma se enquadra às Leis Orçamentárias.

Sala das Comissões Técnicas

Poa Grande, agosto de 2005


Presidente


Vice-Presidente

Secretário


Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

INCLUI AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.121, DE 21 DE JULHO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, PARA OS EXERCÍCIOS 2006/2009, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.

Art. 1º - Ficam acrescidas Ações no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 6.121, de 21 de julho de 2005, a qual trata do Plano Plurianual do Município para os exercícios de 2006/2009, conforme abaixo discriminado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

PROGRAMA: 105 – VIVA MELHOR

Ação: Pavimentação, recalçamento, asfaltamento e ensaibramento de vias públicas

Unidade de Medida: m²

Produto: via pavimentada

Meta: 4.000m²

Recurso: **Próprio**

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

PROGRAMA: 106 – SANEAMENTO E ESCOAMENTO PLUVIAL NO MUNICÍPIO

Ação: Ampliação do escoamento Pluvial

(Rua Vereador Lindomar Rodrigues – Rua Val Porto)

Unidade de Medida: m²

Produto: via pavimentada

Meta: 4.000m²

Recurso: **Próprio**

Art. 2º – Servirá como recurso para cobertura das ações incluídas no art. 1º, parte de dotações próprias do respectivo Órgão.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. n.º 1074/05
Proc. n.º 1354/05

Rio Grande, 06 de setembro de 2005.

Senhor Prefeito,

Apaz-nos cumprimentá-lo oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 060/05 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.



Ver. Wilson Batista Duarte Silva
Presidente

ANEXO: Inclui ação no anexo de metas e prioridades da Lei nº 6.121, de 21 de julho de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande, para os exercícios 2006/2009, na Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 6.145, DE 05 DE OUTUBRO DE 2005

INCLUI AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.121, DE 21 DE JULHO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, PARA OS EXERCÍCIOS 2006/2009, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, em seu art. 51, Inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acrescidas Ações no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 6.121, de 21 de julho de 2005, a qual trata do Plano Plurianual do Município para os exercícios de 2006/2009, conforme abaixo discriminado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

PROGRAMA: 105 – VIVA MELHOR

Ação: Pavimentação, recalçamento, asfaltamento e ensaibramento de vias públicas

Unidade de Medida: m²

Produto: via pavimentada

Meta: 4.000m²

Recurso: **Próprio**

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

PROGRAMA: 106 – SANEAMENTO E ESCOAMENTO PLUVIAL NO MUNICÍPIO

Ação: Ampliação do escoamento Pluvial

(Rua Vereador Lindomar Rodrigues – Rua Val Porto)

Unidade de Medida: m²

Produto: via pavimentada

Meta: 4.000m²

Recurso: **Próprio**

Art. 2º – Servirá como recurso para cobertura das ações incluídas no art. 1º, parte de dotações próprias do respectivo Órgão.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2005.


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: SMF/UPE/SMOV/CMRG/PJ/Publicação

Relatório de Votação Nominal

Sessão

Tipo: Ordinária

Número: 7735

Data: 31/08/2005

Votação Nominal

Número: 1354/2005

Título: INCLUI ACAO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6121, QUE DISPOE SOBRE O PPA, PARA OS

Observ.:

Nome do Parlamentar	Partido	Voto
CARLOS FIALHO MATTOS	PPS	SIM
CLAUDIO COSTA	PT	SIM
DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	PDT	SIM
JULIO CESAR SILVA	PMDB	SIM
JULIO CEZAR JORGE MARTINS	PCDOB	SIM
PAULO RENATO MATTOS GOMES	PPS	SIM
SANDRO OLIVEIRA	PMDB	SIM
SURAMA SANTOS	PSDB	SIM

Resultado

Sim: 8

Não: 0

Abst.: 0

Total: 8

Presidente	1º Vice-presidente	2º Vice-presidente	1º Secretário	2º Secretário
Wilson Batista Duarte Silva				